



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Farroupilha o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2982. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pelo Diretor de Secretaria, Rogério Ferret, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.05.1993

Data da última correição realizada: 01.10.2018

Data de Implantação do PJe: 05.09.2014

Jurisdição: Farroupilha, Nova Roma do Sul

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 25.09.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Farroupilha pertence à 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriano Santos Wilhelms	Juiz do Trabalho Titular	06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Adriano Santos Wilhelms	Juiz Titular desde 06.08.2014 – Há 5 anos, 1 meses e 20 dias *
2	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação no período de 14/05 a 05/06/2018, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 06/06 a 08/06/2018, no afastamento do Juiz Titular (curso da Escola Judicial); - Atuação no período de 09/06 a 12/06/2018, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 07/02 a 08/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.



3	Bruno Marcos Guarnieri	- Atuação no período de 25/09 a 02/10/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular; - Atuação no período de 10/10 a 14/10/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.
4	Diogo Souza (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 03/10 a 09/10/2018, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.
5	Cíntia Machado de Oliveira	- Atuação no período de 19/11 a 19/12/2018, em virtude de férias do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, nos dias 20/12 e 21/12/2018, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Adriano Santos Wilhelms	Férias	14.05.2018 a 05.06.2018	23 dias
		Férias	09.06.2018 a 12.06.2018	4 dias
		Licença-paternidade	25.09.2018 a 14.10.2018	20 dias
		Gozo de saldo de férias	19.11.2018 a 21.11.2018	3 dias
		Férias	22.11.2018 a 21.12.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rogério Ferret	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29.11.1993
2	Luiza Helena Correa Albornoz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.09.2014
3	Suellen Bernardete Gambato Soares	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.07.2019
4	Maurício Nozari	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09.03.2011
5	Amanda Silvano	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	06.02.2019
6	Paulo Antônio Gajardo	AJAJ	Assistente (FC02)	07.06.1996
7	Sidnei Antônio Bavaresco	TJAA	-	02.04.2007
8	Sabrina Bortolotto	AJAJ	-	22.02.2010
9	Lúcio Eduardo Schwengber	AJAJ	-	22.04.2013
10	Bruna Aliatti	TJAA	-	31.03.2014
AJ - OJAF	Rodolfo Eduardo Schio	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		23.08.1993
AJ - OJAF	Maria Elaine Schirmer			09.10.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Luciana Pereira Azevedo Pinto	22.11.2016	16.05.2018	1 ano, 5 meses e 25 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2 Raquel Giacomett	02.08.2012	31.03.2019	6 anos e 8 meses	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Rogério Ferret	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Paulo Antônio Gajardo	LTS - Tratamento de Saúde	15	15
Sidnei Antonio Bavaresco	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Maurício Nozari	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Lúcio Eduardo Schwengber	CASA - Casamento	8	9
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Bruna Aliatti	LG - Gestante	120	136*1
	LG - Gestante Prorrogação	16	
Suellen Bernardete Gambato Soares	DSAN - Doação de sangue	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Raquel Giacomett			5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

*1 Período total de afastamento da servidora Bruna Aliatti em razão de Licença-gestante: desde 18.04.2019 até 14.10.2019 (180 dias).

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Julieine Schneider Bergmann	Direito	28.01.2019 - 27.01.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

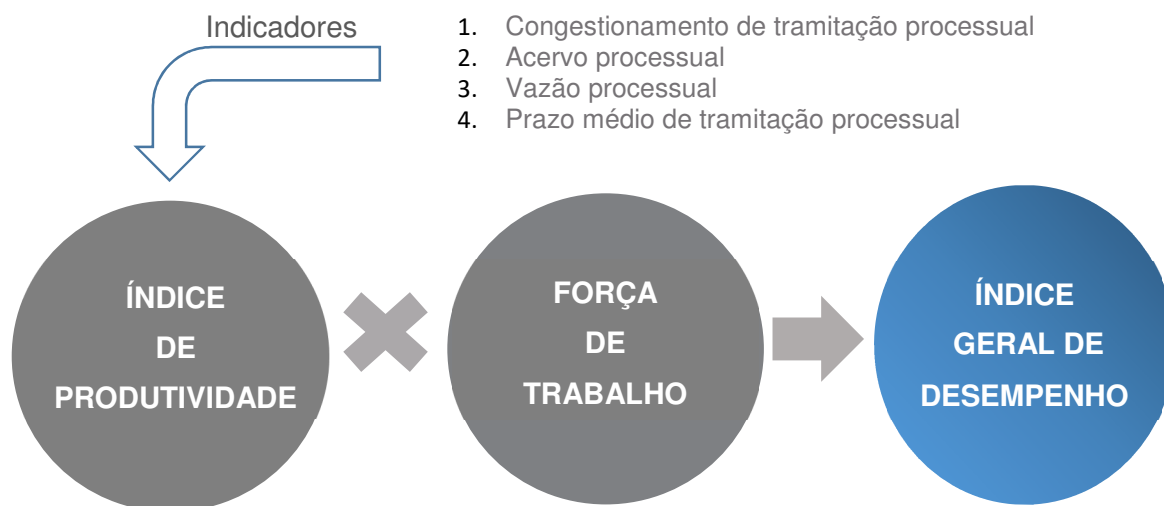


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.511	1.620	875	1.335,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Farroupilha obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio					
			2	1	3	1	2	1	2	2	2	1				2
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
			0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	0,34	62%	0,21	
			0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	0,41	77%	0,32	
			0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	0,37	87%	0,32	
			0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	0,41	81%	0,33	
			0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	0,47	73%	0,34	
			0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	0,39	88%	0,34	
			0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	0,42	84%	0,35	
			0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	0,40	89%	0,36	
			0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	0,38	96%	0,36	
			0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	0,42	88%	0,37	
			0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	0,47	82%	0,39	
			0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	0,43	90%	0,39	
			0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	0,41	95%	0,39	
			0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	0,55	72%	0,40	
			0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	0,41	97%	0,40	
			0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	0,47	86%	0,40	
			0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	0,43	95%	0,41	
			0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	0,45	91%	0,41	
			0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	0,47	88%	0,41	
			0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	0,46	90%	0,41	
			0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	0,48	87%	0,42	
			0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	0,45	93%	0,42	
			0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	0,46	91%	0,42	
			0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	0,50	84%	0,42	
			0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	0,56	76%	0,43	
			0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	0,42	102%	0,43	
			0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	0,44	98%	0,43	
			0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	0,52	83%	0,43	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
	59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
	59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
	Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

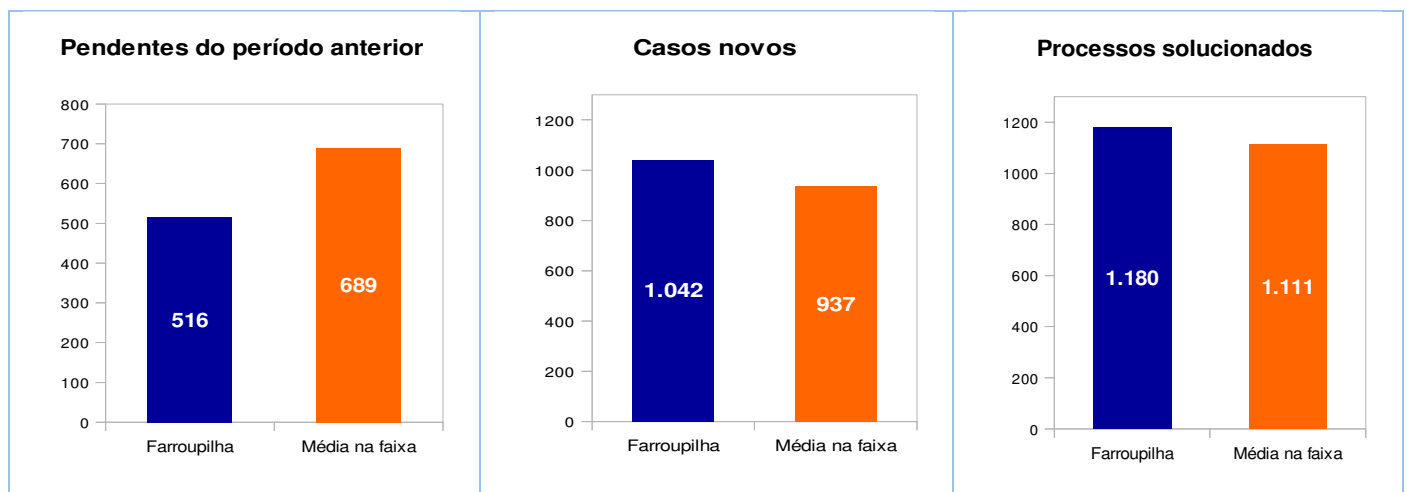
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,32	22º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.180}{516 + 1.042 + 4} \right) \Rightarrow 0,24$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Farroupilha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	516	688,51	-25,06%	
B	Casos novos	1.042	936,67	11,24%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,69	-29,68%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.562	1.630,87	-4,22%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	542	532,89	1,71%	
F	Processos conciliados – conhecimento	532	454,18	17,13%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.074	987,07	8,81%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	106	124,36	-14,76%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.180	1.111,43	6,17%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	75,54%	68,15%	10,85%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,24	0,32	-23,22%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 516 processos, valor 25,06% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.180) foi superior em 6,17% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de finalização do período anterior, quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 13,24% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriano Santos Wilhelms (J1)	1	445	405	89	42

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,22% das sentenças prolatadas por ele nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo Juiz Titular, constata-se que foi registrada uma média equivalente a 3,5 conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades nessas conversões na análise por amostragem realizada – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020133-59.2018.5.04.0531 e nº 0020282-55.2018.5.04.0531, os quais foram convertidos em diligência em 05/09/2018 para determinar a suspensão do processo em razão de ADI sobre o tema pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (51,42%). Além disso, convém destacar que em 31/08/2019 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	110	174	58,18%
Aguardando encerramento da instrução	375	199	-46,93%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	31	14	-54,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	516	387	-25,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



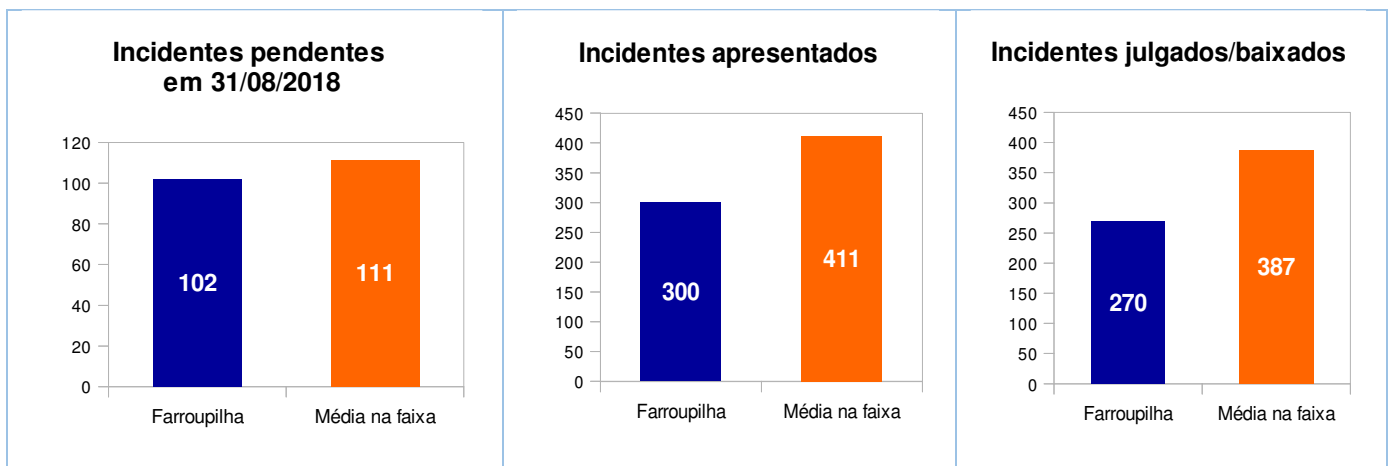
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,26	51º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{270}{102 + 300} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	102	111,28	-8,34%	
B	Incidentes apresentados	300	411,44	-27,09%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	402	522,72	-23,09%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	270	387,05	-30,24%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,16%	74,05%	-9,29%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,26	26,51%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

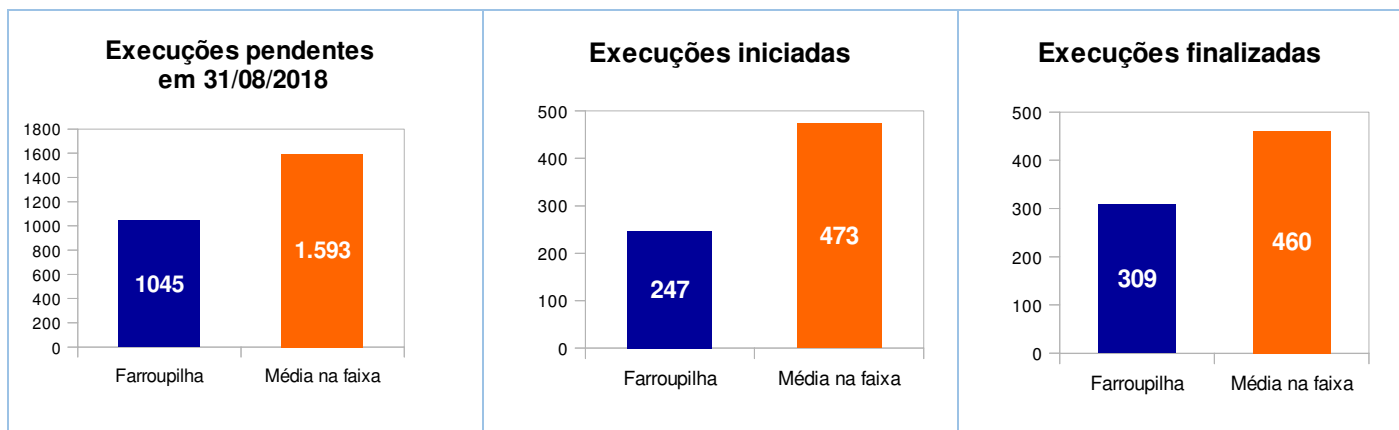
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,78	24º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{309}{1.045 + 247} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Farroupilha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	513	600,75	-14,61%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	532	992,11	-46,38%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.045	1.592,87	-34,40%	▲
D	Execuções iniciadas	247	473,03	-47,78%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.292	2.065,90	-37,46%	▲
F	Execuções Finalizadas	309	460,36	-32,88%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,92%	22,28%	7,33%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,76	0,78	-2,10%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,92% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.045) era 34,40% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (309) foi inferior em 32,88% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,30	9º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



**Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução**



554

+

134

+

940

+

123



1.751

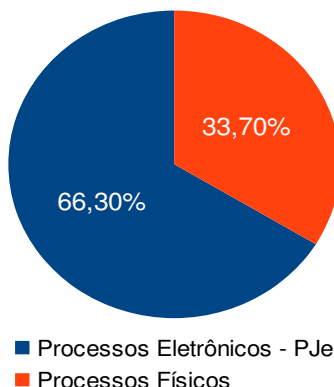
Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade		1.751		0,21
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.248	63,61%	1.161	66,30%
Processos Físicos	714	36,39%	590	33,70%
Total	1.962	100,00%	1.751	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.248 para 1.161, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 714 para 590. Dessa forma, em 31/08/2019 o acervo de processos físicos representava apenas 33,70% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	633	554	-12,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	186	134	-27,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.045	940	-10,05%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	98	123	25,51%
Total	1.962	1.751	-10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 10,75%, passando de 1.962 para 1.751 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 29,64% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.488,74 processos), resultando no nono menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	32º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

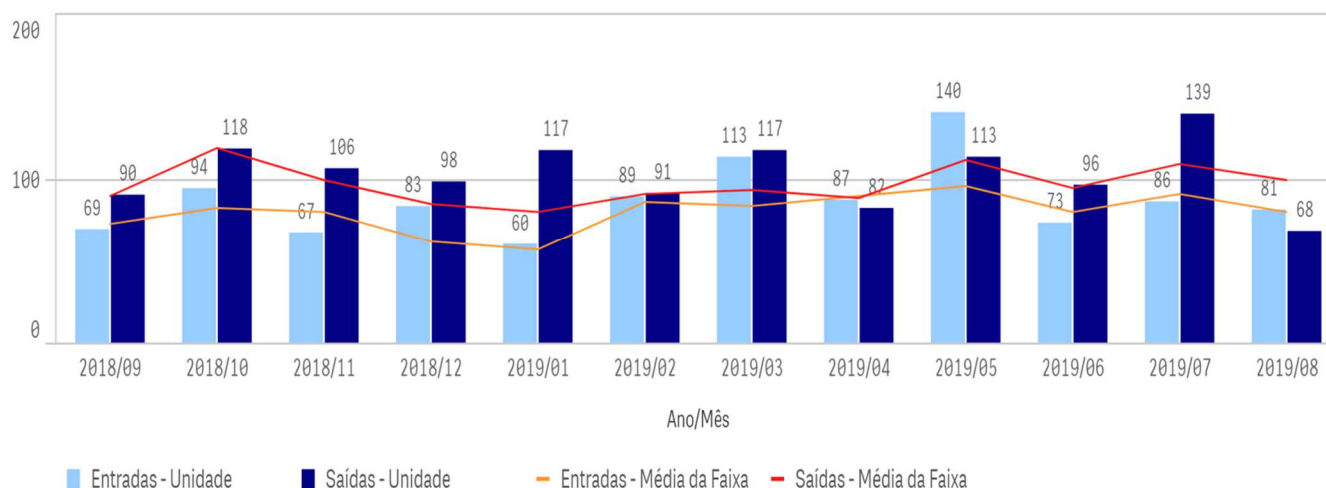
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.064}{1.235} \Rightarrow 0,86$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,86}{1,33} \Rightarrow 0,65$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.064	1.235	116,07%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (116,07%) evidencia um desempenho ligeiramente abaixo da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,54	28º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{174,92}{421,82} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Farroupilha	238,38	174,92	-26,62%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,24	8º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,02}{216,11} \Rightarrow 0,07$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Farroupilha	11,17	15,02	34,45%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,68	49º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.115,92}{2.642,67} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.886,15	2.115,92	12,18%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,65	10º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.430,48}{2.851,49} \Rightarrow 0,50$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.325,67	1.430,48	7,91%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,52	23º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,24 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,21 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,41 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,50 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,47$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses foi o 23º melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (oitava melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao acervo processual (nona colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (décima colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (décima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (13ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (30ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos indicadores nos quais a Unidade apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Raquel Giacomett	01/09/2018	31/03/2019	212	5	207	0,57
Sidnei Antonio Bavaresco	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Luiza Helena Correa Albornoz	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Rogério Ferret	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Paulo Antonio Gajardo	01/09/2018	31/08/2019	365	15	350	0,96
Bruna Aliatti	01/09/2018	31/08/2019	365	136	229	0,63
Sabrina Bortolotto	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Processos	Ativos	Desativos	Índice
Mauricio Nozari	01/09/2018	31/08/2019	365	4	361	0,99
Lucio Eduardo Schwengber	01/09/2018	31/08/2019	365	9	356	0,98
Amanda Silvano	06/02/2019	31/08/2019	207	0	207	0,57
Suellen Bernardete Gambato Soares	15/07/2019	31/08/2019	48	1	47	0,13
TOTAL						8,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Farroupilha apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.335,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de doze servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de dez servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Farroupilha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,81}{12}$	→	73%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,47 x 73%	→	0,34
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (23ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (73%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
875	1.235	141,14%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
769	759	98,70%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
576	1.153	49,96%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
302	334	110,60%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	



2º	União Federal	9	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	2
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	7	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
39	23	38	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
767	853	111,21%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
836	825	98,68%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
340	793	42,88%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
187	238	127,27%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.



META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
22	22	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	4
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	3
7º	Banco do Brasil S.A.	1	1
8º	Banco Bradesco S.A.	7	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
18	14	17	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 a 3 - U 1 - E 3 - P	2 a 3 - U 1 - E 3 - P	-	-
Tarde	-	6 - I 2 a 3 - U 2 - E 4 - P	6 - I 2 a 3 - U 2 - E 4 - P	-	-

(Fonte: Informações da Vara do Trabalho de Farroupilha em 23.09.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Farroupilha	1.042	674	64,68%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	09.10.2019	15.10.2019
Una Sumaríssimo	22.01.2020	20.11.2019
Instrução	04.02.2020	13.11.2019
Tentativa de acordo em execução	15.10.2019	16.10.2019
CPI's	16.10.2019	12.11.2019

(Fonte: Informações da Vara do Trabalho de Farroupilha em 23.09.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	48,12	45,10	-6,27%
	Média Ordinário	35,91	40,68	13,29%
	Média Geral	39,87	43,00	7,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	16,21	35,62	119,76%
	Média Ordinário	228,85	265,21	15,89%
	Média Geral	180,44	173,38	-3,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriano Santos Wilhelms	239	323	287	7	122	978
Bruno Marcos Guarnieri	8	13	17	0	5	43
Cíntia Machado de Oliveira	35	65	28	2	19	149
Felipe Jakobson Lerrer	30	36	30	0	12	108
TOTAL	312	437	362	9	158	1.278

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.614	311	19,27%
TOTAL	1.614	311	19,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 311 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 19,27% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da GPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 23.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, **não registram** processos pendentes há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com o Juiz Titular com os demais juízes que atuaram durante o período correccionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 23.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia, às 12h35min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 04 dias da determinação. No dia da correição estavam cumprindo as determinações do dia 24 de setembro.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 10 dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 da determinação.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 05 de setembro nos processos físicos e no dia 18 de agosto no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 10 de setembro, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito mensalmente.

O andamento no sistema, “Arquivado Definitivamente”, era realizado quando o processo estava apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Os processos reunidos ao principal são arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	55	24	-56,36%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	62	98	58,06%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.136	1.078	-5,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Farroupilha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000286-18.2011.5.04.0531

0000929-39.2012.5.04.0531

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0020153-84.2017.5.04.0531	0020262-35.2016.5.04.0531	0021056-22.2017.5.04.0531
0020248-17.2017.5.04.0531	0020935-28.2016.5.04.0531	0021655-58.2017.5.04.0531

b) Impugnações à sentença de liquidação

0000202-17.2011.5.04.0531	0000450-46.2012.5.04.0531
---------------------------	---------------------------

c) Embargos à execução

0000391-58.2012.5.04.0531	0000687-12.2014.5.04.0531	0020056-84.2017.5.04.0531	0020852-41.2018.5.04.0531
0000450-46.2012.5.04.0531	0020105-33.2014.5.04.0531	0020153-84.2017.5.04.0531	
0000711-45.2011.5.04.0531	0021339-16.2015.5.04.0531	0020153-84.2017.5.04.0531	
0000326-29.2013.5.04.0531	0020295-25.2016.5.04.0531	0020742-42.2018.5.04.0531	

d) Embargos à adjudicação

0020489-59.2015.5.04.0531

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.908.554,38	26,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.147.082,44	72,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 26.489,49	0,37%
TOTAL	R\$ 7.082.126,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 46.204,53	11,88%



Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 318.562,56	81,92%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 24.108,87	6,20%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 388.875,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

O exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFOR resta prejudicado, em 16.09.2019, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro de Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 10.09 e 12.09.2019.

1	Processo nº 0020674-63.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.07.2019 (Id c355552) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do juízo, até 12.09.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - 3 - 4 - 5 - Sabrina - Lucio – Paulo” desde 23.07.2019.	
2	Processo nº 0020488-06.2017.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 09.08.2019 (Id 138497f) para leiloeira proceder a venda direta dos bens penhorados, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 12.09.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - 6 - 7 - 8 - 9 - Sabrina - Lucio - Rogério” desde 10.08.2019.	
3	Processo nº 0063200-02.2003.5.04.0531
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de cálculos complementares em 19.08.2019 (Id a0561be) pelo reclamante, não é verificada a conclusão dos autos até 12.09.2019. O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - 0 - 1 – Suellen” desde 14.08.2019.	
4	Processo nº 0020155-59.2014.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.09.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 13.08.2019 (Id 6f03326), que determinou a tentativa de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud e busca de veículos através do sistema Renajud. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - - 2-3-4-5 Paulo” desde 13.08.2019.	
5	Processo nº 0020909-30.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo para pagamento ou garantia da execução em 03.06.2019 (Id 71925b5) e a conclusão subsequente, efetivada apenas em 15.08.2019.	
6	Processo nº 0021424-31.2017.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a indicação de bens à penhora pelo reclamante em 09.07.2019 (Id ca61ebe) e o desarquivamento/conclusão subsequentes, efetivados apenas em 19.08.2019. Em seguida, até 12.09.2019, não é verificado cumprimento do despacho proferido em 19.08.2019 (Id a978ee5), que determinou a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem indicado. O processo está localizado na tarefa “Análise de execução - 2-3-4-5 Paulo” desde 19.08.2019.	



7	Processo nº 0021497-37.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.03.2019 (Id cb009cd), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento, verificado apenas em 17.05.2019 (Id 64bb368).	
8	Processo nº 0020112-83.2018.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 11.09.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 20.08.2019 (Id 44e82e5), que determinou a expedição de carta de arrematação em favor do arrematante. O processo está localizado na tarefa “Análise de execução - 2-3-4-5 Paulo” desde 20.08.2019.	
9	Processo nº 0020307-05.2017.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.09.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 22.07.2019 (Id 78a3ead), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24.07.2019.	
10	Processo nº 0020728-29.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.09.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 15.04.2019 (Id 013fcb7), que determinou a realização de consulta das cinco últimas declarações de imposto de renda da executada. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - INFOJUD” desde 03.05.2019.	
11	Processo nº 0020888-54.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – no despacho proferido em 17.05.2019 (Id d842fcd), foi determinado que, após o vencimento do prazo informado pelo reclamante para comprovação do pagamento de honorários, os autos deveriam ser conclusos. Transcorrido o referido prazo em 30.05.2019, os autos permanecem localizados na tarefa “Cumprimento de Providências” até 12.09.2019, sem a conclusão correspondente.	
12	Processo nº 0020676-33.2016.5.04.0531
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.09.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 24.06.2019 (Id 7253581), que determinou a utilização dos sistemas e convênios eletrônicos para a busca de endereços da executada.	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a migração dos processos para o sistema PJe em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0000927-35.2013.5.04.0531
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 363, 367, 379, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal. Movimentação processual: Nada a apontar	
2	Processo nº 0000791-09.2011.5.04.0531
Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls.254, 261, não configuram assinatura abreviada, visto que grafado mero sinal, termos de juntada (fl.254 vº, 266 vº), com informações incompletas, porquanto não mencionam as peças juntadas; certidão de cálculo (fl.266) sem assinatura do servidor. Movimentação processual: demora no impulso processual: ofício protocolado em 19-3-2018, com conclusão ao juiz em 26-4-2018; determinada a reativação da Carta precatória, em 25-5-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão até 5-9-2018; após solicitação de prosseguimento da execução na Carta precatória, despacho da fl. 279, em 20-11-2019, o processo permaneceu sem movimentação até 21-5-2019.	
3	Processo nº 0000775-89.2010.5.04.0531

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.



Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 461, 464, 481, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto que grafado mero sinal; numeração da fl. 481 não é clara e propicia equívoco; termo de juntada sem a identificação do servidor;

Movimentação processual: Nada a apontar

4

Processo nº 0020800-60.2009.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 330, 407, 408, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto que grafado mero sinal; numeração da fl. 408 não é clara e propicia equívoco; termo de juntada (fl. 412 vº) com informações incompletas, porquanto não menciona as peças juntadas;

Movimentação processual: demora no impulso processual: solicitada a reativação da carta precatória (despacho da fl. 330), em 15-12-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 5-6-2018; despacho da fl.408 e vº, de 30-8-2018, cumprido em 26-10-2018; após expedidas as notificações determinadas no despacho da fl.408 e vº, em 26-10-2018, não foi dado impulso ao processo até 7-2-2019

5

Processo nº 0000125-71.2012.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: *: rubricas das fls.421, 453, 489, reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto que grafado mero sinal; folha 477 não rubricada; termos de juntada (fls. 432 vº, 434, 439 vº, 453 vº, 455 vº, 464 vº, 470 vº, 482 vº, 493 vº) com informações incompletas, porquanto não mencionam as peças juntadas; termo de juntada da fl. 501 vº rasurado;

Movimentação processual: demora no impulso processual: notificada a executada, em 8-11-2018, com prazo de dez dias, o processo permaneceu sem impulso ou conclusão ao juiz até 11-1-2019.

8.10.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional

1

Processo nº0000436-91-2014.5.04.0531

Movimentação processual: Carta Precatória executória de honorários pela União para penhora no rosto dos autos do processo 0046900-52.2009.5.04.0531. Na reclamatória a execução se processa por Carta Precatória em Viamão e veículos penhorados estão no depósito do leiloeiro na condição de sucatas. A empresa não é localizada e tampouco seus sócios nos endereços disponíveis. Diante do despacho de 16.04.2019- não há como executar. Informar isso à 16ª Vara Federal devolver a Carta Precatória e arquivar autos principais. Despacho de fl. 1071 (do Processo 469/2009) não respeita o anterior quanto ao prosseguimento, já que o reclamante nada requereu no prazo assinado.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000539-06.2011.5.04.0531	29.08.2019
2	0000092-81.2012.5.04.0531	02.09.2019
3	0000353-80.2011.5.04.0531	05.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16.09.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	86	7,17
2018/09 a 2019/08	58	4,83
Variação	-32,56%	-32,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)



NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	1.575	131,25
2018/09 a 2019/08	1.342	111,83
Variação	-14,79%	-14,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)

No período de setembro de 2018 a agosto de 2019, a Vara do Trabalho de Farroupilha emitiu 1.400 mandados para cumprimento, sendo 58 de processos físicos e 1.342 de processos eletrônicos; dessa forma, a média mensal alcançou 116,67 mandados, 15,71% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (138,42).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	2	1	-50,00%
Citação	21	13	-38,10%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	35	30	-14,29%
Penhora	17	11	-35,29%
Outros	12	5	-58,33%
TOTAL	87	60	-31,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	304	0	-100,00%
Mandado	1.284	1.350	5,14%
Ofícios	2	0	-100,00%
TOTAL	1.590	1.350	-15,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)

Foram cumpridos 1.410 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08, dos quais 60 oriundos de processos físicos e 1.350 de processos eletrônicos; dessa forma, a média da Unidade alcançou 117,50 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 267 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 15,92% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/09 e 2019/08 (30), seguidos pelos de citação (13). Já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	1,00	2,00	100,00%
Citação	3,76	6,85	81,99%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	5,97	6,43	7,74%



Penhora	18,29	53,55	192,69%
Outros	9,83	17,80	81,02%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,26	16,03	94,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	4,80	-	-
Mandado	7,99	8,52	6,64%
Ofício	8,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	7,38	8,52	15,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Farroupilha avançou 94,01% no interregno de 2018/09 a 2019/08, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 53,55 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 17,80 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (dois dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 8,52 dias no período avaliado – lapso 15,45% superior àquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	0,00%
Citação	1	4,76%	3	23,08%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	6	17,14%	2	6,67%
Penhora	9	52,94%	7	63,64%
Outros	5	41,67%	1	20,00%
TOTAL GERAL	21	24,14%	13	21,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/09 a 2018/08		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	38	12,50%	0	-
Mandado	353	27,49%	377	27,93%
Ofício	1	50,00%	0	-
TOTAL GERAL	392	24,65%	377	27,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, não se constatou um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.



Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos treze mandados após o decurso do prazo legal entre setembro de 2018 e agosto de 2019, valor correspondente a 21,67% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (24,14%). Os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (63,64%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 377 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/09 e 2019/08 – o equivalente a 27,93% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000018-90.2013.5.04.0531	Penhora	12/03/2018	12/09/2018	184
0000494-94.2014.5.04.0531	Penhora	15/04/2019	12/07/2019	88
0000494-94.2014.5.04.0531	Penhora	15/04/2019	12/07/2019	88
0000494-94.2014.5.04.0531	Penhora	15/04/2019	12/07/2019	88
0000494-94.2014.5.04.0531	Penhora	15/04/2019	03/07/2019	79
0000494-94.2014.5.04.0531	Notificação	15/04/2019	03/07/2019	79
0000018-90.2013.5.04.0531	Outros	15/04/2019	27/06/2019	73
0000124-18.2014.5.04.0531	Citação	10/12/2018	22/01/2019	43
0000460-90.2012.5.04.0531	Penhora	15/04/2019	22/05/2019	37
0000469-18.2013.5.04.0531	Notificação	12/02/2019	07/03/2019	23

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020006-87.2019.5.04.0531	21/03/2019	27/06/2019	98
0021162-18.2016.5.04.0531	09/07/2018	10/10/2018	93
0020070-97.2019.5.04.0531	29/03/2019	27/06/2019	90
0021114-59.2016.5.04.0531	11/12/2018	01/03/2019	80
0020172-56.2018.5.04.0531	28/06/2018	10/09/2018	74
0020319-48.2019.5.04.0531	16/04/2019	27/06/2019	72
0020599-53.2018.5.04.0531	07/12/2018	05/02/2019	60
0021416-42.2017.5.04.0341	10/12/2018	31/01/2019	52
0020938-12.2018.5.04.0531	08/01/2019	01/03/2019	52
0020728-29.2016.5.04.0531	09/01/2019	28/02/2019	50
0021245-51.2017.5.04.0611	14/01/2019	28/02/2019	45
0021245-51.2017.5.04.0611	14/01/2019	28/02/2019	45
0020918-21.2018.5.04.0531	19/12/2018	01/02/2019	44
0020707-87.2015.5.04.0531	26/03/2019	09/05/2019	44
0020037-74.2017.5.04.0403	02/04/2019	16/05/2019	44

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)



8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 13/09/2019, foi constatada a existência de três mandados (todos eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020142-21.2018.5.04.0531	28/08/2019	Maria Elaine Schirmer	16
2	0021617-80.2016.5.04.0531	28/08/2019	Maria Elaine Schirmer	16
3	0020142-21.2018.5.04.0531	29/08/2019	Rodolfo Eduardo Schio	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, em regra, o Juiz determina a liberação do depósito recursal em audiência para tentativa de conciliação ou no momento de apresentação de cálculo pela reclamada, quando verificada a existência de valores incontroversos.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 16.09.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Farroupilha, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Farroupilha obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais, à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (décima pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (30,24% inferior à média das unidades similares). Em contrapartida, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.



Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos principais destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/08/2019, o nono menor estoque de processos pendentes de finalização entre as unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 10,75% em seu acervo no período analisado. A Vara apresentou, ainda, a 32ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado, registrando um número de processos baixados 26,58% superior ao número de casos novos no mesmo período – ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o oitavo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho superior à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, conforme já referido, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e geralmente o cumprimento se dá pelo próprio fluxo normal da Unidade.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição. Quanto aos processos arquivados com dívida, pretendem começar a aplicar o instituto.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 02 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com o encerramento da execução. Disse o Diretor que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

A Vara do Trabalho de Farroupilha está com o quadro funcional completo (10 servidores lotados) e não há servidor lotado na especialidade agente de segurança, sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa. A Secretaria da Vara conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público e em algumas atividades do PJE. Além disso, antes da migração dos processos físicos ao sistema eletrônico, realizava as tarefas de juntada de documentos, digitalização dos autos e expedição e correio.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que trabalha exclusivamente para o Juiz redigindo as minutas de decisões nas fases de conhecimento e execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. De acordo com o Diretor, as atividades serão divididas por carteira e serão separadas entre as fases de conhecimento e execução. Serão destinados três servidores para trabalhar em cada uma das fases. Todos os servidores expedem alvará para a liberação de valores, com a revisão do magistrado. A secretária de Audiências cumpre as determinações de ata e realiza a organização da pauta. A Secretaria faz a designação das audiências do rito sumaríssimo. Dois servidores da secretaria realizam a triagem das iniciais.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo, ação de cumprimento e ações de consignação em pagamento. As ações acidentárias são desmembradas por determinação do Juiz e não têm trâmite preferencial.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pela própria secretária de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo o Diretor, em regra, são realizadas audiências de conciliação após o retorno dos autos do Tribunal, antes do início da fase de liquidação e execução.

A Unidade está começando a utilizar o PJECALC e os peritos também já estão apresentando os cálculos no sistema.



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Não consta, na ouvidoria do TRT, expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Farroupilha são adequadas ao trabalho, todavia o Diretor relatou deficiência no serviço de manutenção especificamente quanto às torneiras dos banheiros e lâmpadas.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais



do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, parágrafo único, da CPC/2015).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC/2015.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Adriano Santos Wilhelms** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3).

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia do Juízo, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020674-63.2016.5.04.0531 e 0020909-30.2016.5.04.0531**;
- b) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para cumprimento de providência por Leiloeiro ou outro interessado, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020488-06.2017.5.04.0531**;
- c) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação ou apresentação de cálculos pelas partes, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0063200-02.2003.5.04.0531**;
- d) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020155-59.2014.5.04.0531, 0020307-05.2017.5.04.0531, 0020728-29.2016.5.04.0531 e 0021497-37.2016.5.04.0531**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021424-31.2017.5.04.0531**;



- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de bens à penhora, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021424-31.2017.5.04.0531**;
- g) Sempre cumpra, com prioridade, as determinações referentes a medidas necessárias à satisfação do crédito do exequente, em especial, quando esse já houver expressado concordância e pedido prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020112-83.2018.5.04.0531**;
- h) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à efetivação de diligências, mediante convênios e sistemas disponíveis, necessárias à busca do endereço dos sócios executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020676-33.2016.5.04.0531**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020674-63.2016.5.04.0531**;
- b) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020488-06.2017.5.04.0531**;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0063200-02.2003.5.04.0531**;
- d) Cumpra o despacho (Id 6f03326) proferido no **processo nº 0020155-59.2014.5.04.0531**;
- e) Cumpra o despacho (Id a978ee5) proferido no **processo nº 0021424-31.2017.5.04.0531**;
- f) Cumpra a decisão (Id 78a3ead) proferido no **processo nº 0020307-05.2017.5.04.0531**;
- g) Cumpra ou certifique o cumprimento do despacho (Id 013fcb7) proferido no **processo nº 0020728-29.2016.5.04.0531**;
- h) Cumpra o despacho (Id d842fcd) proferido no **processo nº 0020888-54.2016.5.04.0531**;
- i) Cumpra o despacho (Id 7253581) proferido no **processo nº 0020676-33.2016.5.04.0531**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC/2015,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos processos de penhora.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Farroupilha, no dia 25.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da necessidade de manutenção predial na Vara do Trabalho de Farroupilha, com o reparo das torneiras que não funcionam e troca de lâmpadas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2982/2019**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pelo Diretor de Secretaria, Rogério Ferret e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional